

DECRETO Nº 234/2022

JUARINA-TO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia Representantes do Grupo de Monitoramento para dar Apoio na Renovação e Alteração do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo.”

O PREFEITO DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear representante de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do **Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo**.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, tem a vigência de 01 ano; de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

Prefeitura Municipal de Juarina;
Representante: Renato Alves Monteiro

Secretaria de Meio Ambiente;
Representante: Rayanne Pereira de Oliveira

Entidades de Ensino;
Representante: Antônio Luiz Bertoldo da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura;
Representante: Eliel Antônio Alves

Secretaria Municipal de Saúde;
Representante: Marcelo Elias dos Santos





PREFEITURA DE
Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

Brigada Municipal de Controle e Combate a Incêndios Florestais;
Representante: Manoel Pereira dos Santos

Secretaria de Assistência Social;
Representante: Pauliane Pereria Alves da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal